



CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA - ES
PROTOCOLO Nº 10350/20
ÁGUA BRANCA ES 25 SET 2020
Júlia Fedes
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 042/2020

ALTERA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2015, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.312/2015, alterada pela Lei nº 1.416/2017, em seu artigo 13, conforme segue:

"Art. 13. O Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, COMUMASA, é constituído de 10 (dez) membros, a saber:

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES

EM 29/09/2020

1 - 01 Secretário Municipal de Meio Ambiente;

2 - 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente da vigilância Sanitária Municipal;

3 - 01 Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

4 - 01 Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

5 - 01 Representante do IDAF;

6 - 01 Representante do CEIER;

7 - 01 Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Água Branca/ES - CDL;

8 - 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município;

9 - 01 Representante da CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento.

10 - 01 Representante do INCAPER.

APROVADO POR: UNA

EM 29/09/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO

EM 30/09/2020

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos e termos da Lei nº 1.312/2015, com suas alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 25 de setembro de 2020.

Ag
ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal